

ARQUIVADO



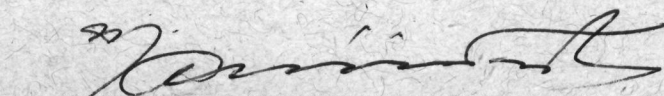
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 466/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
préente reclamação apresentada por .....  
TANINO MIMOSA S/A. - Rote. ..... contra  
WALTER SILVA - Rqdo. .....

  
.....  
Chefe da Secretaria substº  
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO TRANSAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À OPÇÃO.

Hora 13,21 h

\* Adversis

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO.

Montenegro

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 466/68  
Em 11/09/68

TANINO MIMOSA S/A., estabelecida com fábrica de tani-  
no no lugar denominado Passo da Cria, 1º distrito desse municí-  
pio, aqui representada por seu Diretor, Dr. WALTER BAUMGARTNER,  
tendo feito acôrdo pelo tempo de serviço anterior a opção, com  
60% de indenização, com seu empregado Sr. WALTER SILVA, sendo  
que o mesmo continuará a trabalhar prevalecendo a data de op-  
ção, quer pagar ao mesmo o seguinte valor:

Ncr\$ 4.620,00, proveniente de 60% s/ Ncr\$ 7.700,00, referente a  
11 anos de serviço ou seja 22 meses.

Requer a V.Excia se digne homologar a rescisão com -  
acôrdo ôra pretendida.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Montenegro, 11 de setembro de 1968

TANINO MIMOSA S. A.

*Walter Baumgartner*  
DIRETOR - GERENTE

# CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo a cuja audiência foi designada para o dia 13/09/68, às 13,30h horas. Dou fé.

*Maurício Fortes*

~~DR. OZY RODRIGUES~~ MAURICIO FORTES  
~~Chefe de Secretaria~~ Chefe de Secretaria Substituto

*Josely Fereguinha Montenegro*

# CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Genir J. Ferreira Oliveira, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 13/09/1968

*Maurício Fortes*

CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substituto

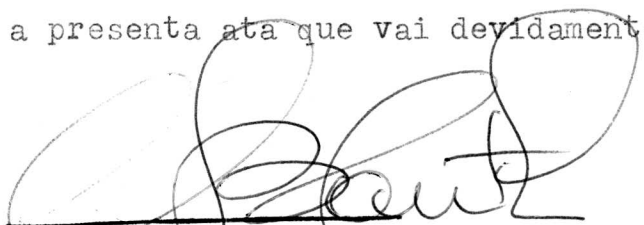



12.3  
12

PROCESSO N.º 466/68

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as litigantes: partes: TANINO MIMOSA S/A., requerente, e WALTER SILVA, requerido, para homologação de transação de tempo de serviço anterior à opção. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, sr. Cenir Ignacio Ferreira de Oliveira, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, tendo transacionado com o requerido, sob seu tempo de serviço anterior à opção, ocorrida em abril de 1967, nos termos do recibo incluso, vinha pedir a homologação da transação e conseqüente quitação sobre os direitos de tempo de serviço até aquela data. O requerido disse que a transação foi até por ele mesmo provocada e que era sabedor de todas as vantagens asseguradas em lei ao empregado estável, mas que mesmo assim, em recebendo a referida importância de NCr\$4.620,00 dava à sua empregadora plena e geral quitação sobre o tempo de serviço até abril de 1967. O requerido recebeu a importância. A Junta HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi feita a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituto



Senior Cenir Ignacio Ferreira de Oliveira

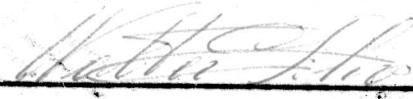
fl. 4  
ms 2

ACÓRDO P/TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR A OPÇÃO

RECIBO NCr\$ 4.620,00

Recebi da TANINO MIMOSA S.A., a importância supra de NCr\$ 4.620,00 (Quatro mil seiscientos e vinte cruzeiros novos), proveniente do acôrdo por tempo de serviço anterior a opção, correspondente a 11 anos - de serviço ou seja 22 meses referente a 60% s/ NCr\$ 7.700,00, para o que, dou plena e geral quitação.

Montenegro, de setembro de 1968

  
\_\_\_\_\_  
Walter Silva

195  
out 13

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 13/9/61

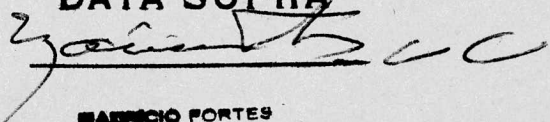


**Raulo PÓRTEZ**  
Chefe da Secretaria Substituta

ARQUIVE SE  
DATA SUPRA

**DR. CARLOS EDUARDO ALMEIDA**  
Juiz Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



**Raulo PÓRTEZ**  
Chefe da Secretaria Substituta